



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X - Número 026 Cordeiro, 009 de fevereiro de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação **POR UNANIMIDADE O RELATORIO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às

leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, que obriga o gestor do SUS a apresentar, quadrimestralmente, relatório detalhado sobre o montante e a fonte dos recursos aplicados, bem como a oferta e produção de serviços na rede assistencial;

CONSIDERANDO que os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a aplicação dos recursos e o cumprimento das metas previstas na Programação Anual de Saúde;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL do colegiado deste Conselho em sua totalidade;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) correspondente ao 3º Quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro e dezembro), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Gestor Municipal para homologação e posterior publicação nos meios oficiais, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeiro, 02 de FEVEREIRO de 2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE